

3 - Sede - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$197.347,82 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 72/00217/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-033 - lote 33 - Empresa: Profac Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der Leste 2 - Sede - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$238.388,01 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00413/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-019 - lote 19 - Empresa: Temafe Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Ee/der Prof. Modesto Tavares de Lima/ Itapetininga - Sede - Itapetininga - Prazo: 60 dias - Valor: R\$128.360,55 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00411/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-019 - lote 19 - Empresa: Temafe Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der Votorantim - Sede - Votorantim - Prazo: 60 dias - Valor: R\$98.930,36 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00401/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-010 - lote 10 - Empresa: Profac Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der JundiáI - Sede - JundiáI - Prazo: 60 dias - Valor: R\$180.145,44 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00397/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-011 - lote 11 - Empresa: Gfl Engenharia Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der Barretos - Sede - Barretos - Prazo: 60 dias - Valor: R\$75.235,68 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00394/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-018 - lote 18 - Empresa: S Figueiredo Construtora Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der Araraquara - Sede - Oficina Pedagógica - Nucleo de Tecnologia - Araraquara - Prazo: 60 dias - Valor: R\$141.453,13 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00388/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-019 - lote 19 - Empresa: Temafe Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. Der Itapeva - Sede - Itapeva - Prazo: 60 dias - Valor: R\$52.332,58 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Serviço: 69/00386/15/01-001 referente à ata 10/00002/14/01-018 - lote 18 - Empresa: S Figueiredo Construtora Ltda. - Objeto: Manutenção, conservação, reformas e serviços de engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculado a rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a FDE, com fornecimento de materiais e mão de obra. - Der Jaboticabal - Sede - Jaboticabal - Prazo: 60 dias - Valor: R\$70.330,61 - Data de Assinatura: 28/09/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00469/15/05-001 referente à ata 36/00820/14/05-001 - Empresa: Davop Comercial Eireli - Epp - Objeto: Paquimetro universal LM - 31 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$2.262,69 - Data de Assinatura: 25/09/15.

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS – 99, de 28-9-2015

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização, de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2.008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- de Sorocaba firmado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério da Saude, Secretaria de Estado da Saude, Municípios de Sorocaba, Piedade e Salto de Pirapora que define o fechamento dos 7 hospitais psiquiátricos da região com a desinstitucionalização dos moradores cabendo a Secretaria de Estado da Saude o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

A Deliberação CIB 93, de 19-12-2008, que aprova o Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e indica a necessidade de apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

A Política Nacional de Saúde Mental, pautada pela Lei 10.216 de 06-04-2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS 3088, de 23-12-2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse único de Incentivo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, a serem utilizados exclusivamente para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para o município relacionado no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Primeiro – A implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverá ocorrer em até três meses após o recebimento dos recursos financeiros determinados por esta Resolução.

Parágrafo Segundo – Os municípios relacionados no Anexo da presente Resolução ficam obrigados a apresentar demonstrativo de utilização dos recursos recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo**

(à Resolução SS-99, de 28-09-2015)

Município contemplado com o recurso financeiro para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

DRS	IBGE	Município	SRT	CAPS	Repasse Estadual
16		Sorocaba	21	03	R\$ 270.000,00
		Total	21	03	R\$ 270.000,00

#### Resolução SS – 100, de 28-9-2015

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização, de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2.008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- de Sorocaba firmado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Municípios de Sorocaba, Piedade e Salto de Pirapora que define o fechamento dos 07 hospitais psiquiátricos da região com a desinstitucionalização dos moradores, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

A Deliberação CIB 93, de 19-12-2008, que aprova o Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e indica a necessidade de apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

A Política Nacional de Saúde Mental, pautada pela Lei 10.216 de 06-04-2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS 3088 de 23-12-2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse único de Incentivo Estadual no valor R\$ 20.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico aos Fundos Municipais de Saúde, a serem utilizados exclusivamente para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) deverá ocorrer em até 03 (três) meses após o recebimento dos recursos financeiros de implantação.

Artigo 2º-Fica estabelecido o repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal fixo no valor R\$ 20.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico a serem utilizados exclusivamente na manutenção de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – O custeio mensal o caput deste Artigo será repassado após o início do funcionamento do Serviço, em conformidade ao determinado por esta Resolução.

Artigo 3º- O repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal, a que se reporta o Artigo 2º, será mantido ate a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde ou por até o período máximo de 06 (seis) meses a contar do início do funcionamento do serviço.

Artigo 4º – Os municípios relacionados no Anexo da presente Resolução ficam obrigados a apresentar demonstrativo de utilização dos recursos recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo**

(à Resolução SS - 100, de 28-09-2015)

Municípios contemplados com o recurso financeiro para implantação e custeio mensal de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT)

DRS	IBGE	Município	SRT	Incentivo Implantação Parcela Única	Custeio Mensal – Parcela Fixa
16	355220	Sorocaba	17	340.000,00	340.000,00
16	353780	Piedade	4	80.000,00	80.000,00
16	355700	Votorantim	1	20.000,00	20.000,00
		Total		440.000,00	440.000,00

#### Despacho do Secretário, de 25-9-2015

Processo: 001.0001.004573/2007

Apenso: 0010216.000372/2007 - 001.0216.000721.2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibiuna

Assunto: Parcelamento de dívidas.

Despacho G.S.: 10124/2015

Diante dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira; o Parecer CJ/SS 162/164; a aquiescência do Procurador de Estado da Doua Consultoria Jurídica desta Pasta às fls. 112/115, autorizo o parcelamento da dívida da Prefeitura Municipal de Ibiuna, para com o Estado, decorrente do descumprimento do Termo Aditivo nos 02/2012, respectivamente ao Convênio 582/20122 celebrado em 17-05-2012, em 12 (doze) parcelas, nos termos requeridos pela Entidade, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico.

**Extrato de Convênio**

Processo: 001/0210/000631/2015

Cadastro: 2015SE52260

Convênio: 269/2015

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na Região de Pirassununga, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesas de Custeio - Material de Consumo - Santas Casas Sustentáveis - Apoio.

Valor: R\$ 286.104,00 em Parcelas

Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14-09-2015

**Extrato de Convênio**

Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012

Processo: 001/0206/001491/2015

Convênio: 268/2015

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

CNPJ: 47.573.589/0001-80

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo, mediante a conjunção de esforços dos convenentes, apoiar à Conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a

assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Vigência: 30/06/2019.

Data da Assinatura: 15/09/2015

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Despacho do Coordenador, de 28-9-2015

Processo: 001.0001.001.286/2015

Interessado: Coordenadoria Geral da Administração.

Assunto: Aquisição de Material de Enfermagem

Ref: Descumprimento Contratual – Nota de Empenho: 2015NE00470

Comunicamos a empresa Injex Indústria Cirurgicas Ltda da instauração de procedimento sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida quando da retirada da Nota de Empenho supramencionada.O procedimento foi realizado através de Ata de Registro de Preços e seguirá as regras do Edital.Em decorrência, encaminhe-se à empresa, via postal com aviso de recebimento (AR) e posterior inclusão do mesmo no processo, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa, ficando desde já franqueada vista aos autos.A defesa deverá ser apresentada mediante protocolo pessoalmente na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

#### Despacho do Coordenador, de 28-9-2015

Processo: 001.0001.001.286/2015

Interessado: Coordenadoria Geral da Administração.

Assunto: Aquisição de Material de Enfermagem

Ref: Descumprimento Contratual – Nota de Empenho: 2015NE00467

Comunicamos a empresa CBS Médico Científica Com. Representação Ltda-Me da instauração de procedimento sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida quando da retirada da Nota de Empenho supramencionada.O procedimento foi realizado através de Ata de Registro de Preços e seguirá as regras do Edital.Em decorrência, encaminhe-se à empresa, via postal com aviso de recebimento (AR) e posterior inclusão do mesmo no processo, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa, ficando desde já franqueada vista aos autos.A defesa deverá ser apresentada mediante protocolo pessoalmente na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo: 001.0001.000.773/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102-011/2013

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Global Hosp. Comércio Equipamentos Médicos Ltda. - EPP

CNPJ: 08.789.884/0001-17

Objeto: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) meses, a partir de 02/11/2015, com término em 01/02/2017, referente à prestação de serviços de Terapia Respiratória Domiciliar, mediante Locação e Instalação de Equipamentos, Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido e Manutenção Preventiva e Corretiva para Atendimento à Ação Judicial.

Valor total do contrato: R\$ 105.726,00 sendo para o exercício de 2015 o valor total de R\$ 13.861,85, para o exercício de 2016 o valor de R\$ 84.580,80 e ficando para exercício de 2017 o valor de R\$ 7.283,35 na base mensal de R\$ 7.048,40.

Funcional Programática: Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000 – Unidade Gestora 090102 – Natureza de Despesa 339039.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 02/05/2013.

Data da Assinatura: 22/09/2015.

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### Portaria - CCD, de 24-9-2015

O Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD ante a necessidade de apurar irregularidade concernente à denúncia encaminhada ao Senhor Secretário, constante dos autos do processo em epigrafe, nos termos do artigo 264 da lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, determina Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelos servidores:

Claudineia Ferreira de Lima – RG 11.107.607-9

Elisabete Santos de Almeida Vasconcelos – RG 12.857.472-0

Paulo Aguiar – RG 5.624.850

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

(Port. 27)

### GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

#### Portaria - GGA, de 25-9-2015

Tendo em vista o termo referente ao ofício do Naor de São José dos Campos, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06 junho de 2003, a instauração de Procedimento Averiguatório para apuração preliminar dos danos causados no relógio de ponto.

A Comissão será formada pelos (as) servidores (as):

Maria das Dores Feitosa - RG: 11.497.346-5

Angelica Oliveira Arruda - RG: 29.563.079-6

Mirna Pereira de Brito - RG: 30.249.710-9

Os membros ora designados, sob a presidência do primeiro, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

(Port. 21)

### INSTITUTO ADOLFO LUTZ

#### Despacho do Diretor, de 28-9-2015

Dispensa de Licitação: 175/2015

Processo: 001.0701.000407/2015

I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8 666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, dispenso a licitação, bem com autorizo a aquisição de reagentes, conforme requisições de fls. 02/04, sendo o item 1(Siafisico 561991) no valor de R\$1034,54 para a empresa Comercial Graulab Ltda, inscrita no CNPJ 64.568.710/0001-03; e o item 2(Sia-físico 2302780) no valor de R\$957,00 para empresa L.S. Santos – Ribeirão Preto – EPP, inscrita no CNPJ 05.344.945/0001-44, para atender as necessidades do Laboratório Central, conforme proposta das empresas apresentas em fls. 37/38 e 61/62.

II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Comercial Graulab Ltda. no valor de R\$1034,54 e, para a empresa L.S. Santos – Ribeirão Preto – EPP, no valor de R\$957,00, onerando a dotação orçamentária 2015NR00661 10122010048590000 001001141 conforme extrato de reserva, constante as fls.60.

#### Despacho do Diretor, de 28-9-2015

Dispensa de Licitação: 177/2015

Processo: 001.0701.001.635/2014

A vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competencia delegada pelo Governador do Estado de São Paulo Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90 autorizo a aquisição, conforme especificações da requisição de fls.10/55 dos autos, objetivando Aquisição de Pipetador no valor de R\$ 2.477,18 para a empresa Cral Artigos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ 48.740.849/0001-28 para atender as necessidades do IAL Central e dos Regionais, conforme proposta apresentada em fls. 65/70 e atualizada às fls 74 dos autos.

Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Cral Artigos para Laboratório Ltda, no valor de R\$ 1.829,96, onerando a dotação orçamentária 1012201004859000 001001141 ND 339030, conforme extrato de reserva de recursos 2015NR00659 às fls 76.

#### Despacho do Diretor, de 28-9-2015

Dispensa de Licitação: 162/2015

Processo: 001 0701 001.031/2015

I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal - 8 666/93, e demais alterações, c.c, Resolução SS-26/90, dispense a licitação bem como autorizo a aquisição direta da empresa Angelica dos Santos Granja - Me devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.171.798/0001-37, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de microscopios visando atender a solicitação do CLR de Santos, pelo valor de R\$ 7.750,00 para referida contratação, de acordo com as especificações e condições da proposta de fls. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29, 33, 37, 41 para atender as necessidades do Instituto Adolfo Lutz.